

**PORTARIA Nº 1165 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Designa servidor público para atuar como Gestor/fiscal do Termo de Colaboração celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH e dá outras providências”.**

**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto **Municipal nº 237 de 09 de junho de 2022** e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 “caput” da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que impõe à Administração Pública a obrigação de acompanhar e fiscalizar a execução de parceria, por intermédio de Gestor/Fiscal especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32 do Decreto Municipal 446 de 11 de outubro de 2022, que regulamenta a Lei Federal citada, determinando a designação de Gestor/Fiscal para realização dos atos administrativos pertinentes, zelando pela lisura e eficácia da parceria;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão eficiente e efetiva;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização realizados por este órgão público,

**R E S O L V E:**

**I** - Designar o servidor **NATANAEL SILVA DIAS**, matrícula Nº **53871**, Portador do **CPF Nº 816.819.681 - 34**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Gestor/Fiscal do Termo de Colaboração de que trata o **Processo Nº 2022046805**.

**II** - Além de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração oriundo do **Processo Nº 2022046805**, caberá ao Gestor/Fiscal realizar todos os atos administrativos necessários para garantir a eficiência e lisura da parceria.

**III** - O Gestor/Fiscal designado para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração oriundo do **Processo Nº 2022046805** deverá acumular suas tarefas usuais com os da gestão e fiscalização da execução do objeto da parceria.

**IV** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor/Fiscal de Termo de Colaboração deverão ser encaminhadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

**V** - À Divisão de Contratos caberá entregar a cópia do Termo de Colaboração originado do **Processo Nº 2022046805** bem como, cópias do plano de trabalho, metas mínimas a serem realizadas, Nota de Empenho, e outros, para que o Gestor/Fiscal do Termo de Colaboração possa fundamentar suas ações.

**VI** - As Divisões de Orçamento e Tesouraria deverão fornecer, sempre que solicitadas, os extratos e documentos da parceira relativa ao mencionado Processo.

**VII** - Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

**VII** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2022.

  
**GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde